



Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL Nº 925/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**“Altera o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo será de R\$1320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 913 de 20 de janeiro de 2023, a partir de 1 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 22 de maio de 2023.

  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL